



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.894

Indefere solicitação do DEMIN.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, referente à revogação do artigo 1º da Resolução CEPE nº 1.884, de 1º de dezembro de 2000, que alterou, provisoriamente, de obrigatório para eletivo, o caráter da disciplina "Caracterização Mineralógica e Tecnológica de Minérios" (MIN 206).

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2001.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício